



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

**PROCESSO Nº: 57/2012**  
**MODALIDADE: CONVITE**  
**EDITAL Nº: 003/2012**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 007/2012 de 02 de janeiro de 2012, com autorização do Ordenador de Despesas do SAAE, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia **10 de Julho de 2012 às 14:00 horas** no Departamento de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, sito à Rua Vereador Divino Nazário, 83, nesta cidade, estará reunida a Comissão Permanente de Licitação, devidamente protocolados na seção de protocolo até as **14:00 horas de 10/07/2012**, para proceder à abertura dos envelopes contendo documentação e proposta orçamentária, objetivando a seleção de empresa para Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica nas ETE's: Bairro Babilônia, Bairro Bela Vista, Bairro Novo Horizonte e Distrito de Monjolinho de Minas, conforme especificações contidas no edital, e Anexo I, sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Global**".

### 1. Da Legislação Aplicável

- 1.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas condições abaixo fixadas.

### 2. Objeto Da Licitação

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa visando a: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica nas ETE's: Bairro Babilônia, Bairro Bela Vista, Bairro Novo Horizonte e Distrito de Monjolinho de Minas, conforme especificações contidas no **edital e Anexo I**, solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa – MG.

### 3. Das Condições De Participação

- 3.1. As empresas podem ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento de mandato, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.
- 3.2. Poderão participar da presente licitação os interessados que atuarem no ramo pertinente e compatível com o objeto cotado no presente certame.
- 3.3. Não poderá participar da licitação empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público.
- 3.4. Não serão admitidas a participar desta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.

### 4. Da Habilitação

- 4.1. Para participar do presente procedimento, as empresas deverão apresentar dois envelopes, devidamente fechados que contenham fotocópia autenticada, em cartório ou pela Seção de Compras, atendendo o disposto neste Convite:

#### 4.1.1. ENVELOPE I – HABILITAÇÃO



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

- 1 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA
- 2 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º.: 57/2012
- 3 - CONVITE N.º: 003/2012
- 4 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica nas ETE's: Bairro Babilônia, Bairro Bela Vista, Bairro Novo Horizonte e Distrito de Monjolinho de Minas, conforme especificações contidas no edital e Anexo I, solicitado pelo SAAE.
- 5 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

- 4.2. No envelope I as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, **poderão apresentar apenas o CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Seção de Compras**, cuja aceitação está vinculada à validade das Certidões abaixo relacionadas.
- 4.3. As empresas que não se enquadram na situação acima poderão manifestar seu interesse em participar do certame, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas e adquirir o Edital.
- 4.4. As empresas não cadastradas deverão, obrigatoriamente, apresentar nos termos do item 06 deste edital, os seguintes documentos.
- 4.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- 4.6. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
- 4.7. Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- 4.8. Comprovante de inscrição no – CNPJ;
- 4.9. Certidão Negativa de Débito do Município sede da empresa;
- 4.10. Declaração de que não emprega menor conforme decreto n.º 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamenta a lei n.º 9.854 de 27 de outubro 1999;
- 4.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.12. Atestado de Capacidade Técnica;
- 4.13. Registro ou inscrição da empresa na Entidade Profissional competente - CREA;
- 4.14. Registro ou inscrição do profissional responsável na Entidade Profissional competente - CREA;
- 4.15. Comprovação de aptidão de desempenho técnico da empresa, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecidos por pessoa de direito público ou privado, devidamente com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CREA, similar a obra licitada;
- 4.16. Certificado Registro Cadastral (CRC) emitido pela CEMIG.
- 4.17. **Os documentos previstos neste item deverão estar com suas datas de validade em vigência.**
- 4.18. Qualquer isenção tributária ou questionamento judicial sobre tributos que possibilitem a comprovação da regularidade fiscal da licitante deverá ser devidamente demonstrado na entrega da Documentação.

### 5. Proposta Financeira

- 5.1. Nela constarão os dizeres abaixo e, em sua elaboração, devem-se considerar as condições estabelecidas neste Convite e em seu Anexo, em envelope fechado, por cola ou lacre, rubricado no fecho:

#### **ENVELOPE II DA PROPOSTA FINANCEIRA**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA  
CONVITE N.º: 003/2012



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saelagoa.com.br](http://www.saelagoa.com.br)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica nas ETE's: Bairro Babilônia, Bairro Bela Vista, Bairro Novo Horizonte e Distrito de Monjolinho de Minas, conforme especificações contidas no **edital e Anexo I**, solicitado pelo SAAE.

### RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

a) No ENVELOPE II, a proposta orçamentária deverá conter o seguinte:

Planilha com preço unitário e total ofertado.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após cada serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

A contratada deve executar os serviços em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da Autorização emitida pela CEMIG.

Validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias.

b) A proposta contida no conteúdo do ENVELOPE II deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como assinada pelo responsável legal da empresa ou quem possua poderes para tal;

c) Nos preços ofertados, somente serão considerados as duas primeiras casas decimais.

**5.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste ato convocatório, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

## 6. Data, Hora e Local Da Reunião de Julgamento

**6.1.** Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser rubricados em suas aberturas e protocolados na seção de protocolo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa até às 14:00 horas do dia 10/07/2012.

**6.2.** Após o dia e hora designados neste Edital para protocolo dos envelopes, nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão, observando-se que poderão ser protocolados em qualquer dia anterior à data de abertura, desde que atendam os requisitos previstos.

**6.3.** Caso o proponente não queira participar da reunião de julgamento, bastara para participação o protocolo dos envelopes, conforme os itens anteriores.

## 7. Do Julgamento Da Habilitação

**7.1.** Será constatada inicialmente a regular habilitação de todos os proponentes, onde será apreciada a documentação pertinente, por todos os presentes que manifestarem interesse.

**7.2.** O licitante que não tenha se cadastrado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, deverá apresentar, nessa reunião, toda a documentação exigida.

**7.3.** Considerar-se-ão inabilitadas as licitantes que não protocolarem conforme item 6 (seis), todos os documentos elencados no item 4 (quatro) deste Convite.

**7.4.** A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

---

**7.5. A ausência de representante da empresa participe deste certame implica em sua total anuência às decisões emitidas pela Comissão de Licitação quanto à habilitação de todas participantes inclusive a sua.**

### **8. Do Julgamento Das Propostas**

- 8.1. Os Envelopes contendo as propostas serão devolvidos fechados às licitantes inabilitadas, na forma acima disposta, desde que não haja recurso ou após sua denegação.
- 8.2. Serão abertos os Envelopes contendo as propostas de preço das licitantes HABILITADAS, desde que não haja recurso ou após sua denegação.
- 8.3. **No julgamento das propostas apresentadas neste certame será considerada vencedora aquela que oferecer o menor preço global previstos no Anexo I deste instrumento.**
- 8.4. Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Convite, promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, na forma prevista por lei, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexeqüíveis, por assim julgadas pelo SAAE.

### **9. Do Pagamento**

- 9.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário (Banco do Brasil) ou boleto, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

### **10. Assinatura Do Contrato**

- 10.1. O Vencedor do certame terá o prazo de 05 dias, contados da notificação, para comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e assinar o contrato.
- 10.2. O não comparecimento do vencedor no prazo previsto pelo item anterior ensejará a aplicação do disposto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

### **11. Dos Recursos**

- 11.1. A interposição de recursos sobre os atos praticados no curso deste procedimento observará os termos da legislação vigente.

### **12. Das Sanções**

- 12.1. O licitante que, após a fase de habilitação, desistir da proposta, nos termos do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, ficará sujeito a suspensão de participação em licitações promovidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, pelo prazo de até 1 (um) ano.

### **13. Disposições Gerais**

- 13.1. O prazo de entrega é de até 45 dias após a aprovação do projeto pela CEMIG.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

- 13.2. A vigência da contratação decorrente deste certame será de 06 (seis) meses.
- 13.3. Não serão admitidas a esta licitação, as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial.
- 13.4. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação ou na proposta.
- 13.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar proponentes por ato fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a idoneidade, capacidade técnica ou administrativa de qualquer dos proponentes.
- 13.6. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, bem como, reduzir ou aumentar a quantidade do objeto ora licitado.
- 13.7. O ato de participação do licitante neste certame, quando não exercido o direito de impugnação, compreende sua plena concordância em submeter-se a todas as condições expressas no respectivo ato convocatório e seus anexos.
- 13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderá ser dirigido, por escrito, ao presidente da Comissão de Licitação ou à Seção de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para reunião destinada ao recebimento dos envelopes.
- 13.9. A resposta será enviada por correspondência sob forma de circular, dirigida a todos que tiverem participado deste Convite.
- 13.10. Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento à Comissão de Licitação, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.
- 13.11. Os encargos financeiros desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**17.512.0449.1004. 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO**

### **PÚBLICO**

- 13.12. Fazem parte deste Convite:

ANEXO I - Relatório de Especificação (Quantidades e especificações dos produtos licitados)

ANEXO II - Minuta de Contrato.

ANEXO III – Termo de Renúncia.

ANEXO IV - Declaração

- 13.13. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o de Patos de Minas/MG, excluído qualquer outro.

Lagoa Formosa/MG, 20 de Junho de 2012.

---

SILVESTRE NUNES DE JESUS SILVA  
*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

### ANEXO I

#### ANEXO DE ITENS

Processo nº: 57/2012  
Modalidade: Convite  
Edital nº: 003/2012  
Tipo: Menor Preço Global.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica nas ETE's :Bairro Babilônia, Bairro Bela Vista, Bairro Novo Horizonte e Distrito de Monjolinho de Minas, conforme especificações contidas no edital, solicitada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 57/2012:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA – ETE I - BAIRRO BABILONIA, 810 (OITOCENTOS E DEZ) METROS, DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL MONOFÁSICA NA INTERCALAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO DT, CABOS DE ALUMÍNIO 1#4 (1N5) CAA 7,97KV, COM INSTALAÇÃO DE 01 ( UM ) TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 1-15 KVA, 240/127/V COM PADRÃO PARA ATENDER A ETE.
2	1	SE	EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA – ETE II - BAIRRO BELA VISTA, 30 (TRINTA) METROS DE REDE DE DEDISTRIBUIÇÃO RURAL NA INTERCALAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO DT, COM CABOS DE ALUMÍNIO 1#4 (1N5) CAA 7,97KV, NA INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 1-15 KVA 240/127/V COM PADRÃO PARA ATENDER A ETE.
3	1	SE	EXTENSÃO REDE ELÉTRICA – ETE III – BAIRRO NOVO HORIZONTE, 385 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO) METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL NA INTERCALAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO DT, COM CABOS DE ALUMÍNIO 1#4 (1N5) CAA 7,97KV COM INSTALAÇÃO DE 01 ( UM ) TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 1-15 KVA 240/127/V COM PADRÃO PARA ATENDER A ETE.
4	1	SE	EXTENSÃO REDE ELÉTRICA – ETE IV – DISTRITO DE MONJOLINHO DE MINAS, 457 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE) METROS DE REDE DE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273

LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

			DISTRIBUIÇÃO RURAL TRIFÁSICA NA INTERCALAÇÃO COM POSTES DE CONCRETO DT, E CABOS DE ALUMÍNIO, 3#4, (1N5) CAA 13,8KV E INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 3-45 KVA 220/127/V, COM PADRÃO PARA ATENDER A ETE.
--	--	--	--

Lagoa Formosa, ----de ----- de 2012.

---

Silvestre Nunes de Jesus Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO

Processo nº: 57/2012.  
Modalidade: Convite  
Edital nº: 003/2012.  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica nas ETE's: Bairro Babilônia, Bairro Bela Vista, Bairro Novo Horizonte e Distrito de Monjolinho de Minas, conforme especificações contidas no edital, solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, Estado de MG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.734.299/0001-15, neste ato representado pelo seu Diretor ELSON DE MORAIS, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 455.062.486-87 e RG nº M - 2967252, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outra parte a licitante -----, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº -----, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor-----, inscrito no CPF sob o nº. ----- e RG nº. ----- doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento particular tem justo e contratado o seguinte:

#### **Cláusula Primeira - dos Fundamentos**

1.1 - O presente instrumento contratual decorre do Convite nº 003/2012 homologada em ----- de ----- de 2012, do tipo Menor Preço Global, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

#### **Cláusula Segunda - do Objeto**

2.1 - Constitui-se objeto deste a Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede elétrica nas ETE's: Bairro Babilônia, Bairro Bela Vista, Bairro Novo Horizonte e Distrito de Monjolinho de Minas, conforme especificações contidas no edital, solicitado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

#### **Cláusula Terceira - Da Execução**

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

3.1.1 - Proposta da Contratada

#### **Cláusula Quarta - Valor e Forma de Pagamento**

4.1 - **Valor global** - O valor global da presente contratação é de R\$ ----- ( -----).





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

4.2 - **Forma de Pagamento** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após cada serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, através de depósito bancário ou boleto.

### **Cláusula Quinta - Prazo**

5.1 - A presente contratação terá início na data da assinatura e término ao decorrer de 06 (seis) meses.

### **Cláusula Sexta-Recursos**

6.1 - Os encargos financeiros desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **17.512.0449.1004. 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO**

### **Cláusula Sétima - Obrigações e Responsabilidades**

#### **7.1 - DA CONTRATADA:**

7.1.1 - Fazer a entrega dos itens homologados em seu favor de acordo com o prazo determinado no Edital;

7.1.2 - Arcar com despesas inerentes ao transportes dos itens homologados a seu favor.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais resultantes da execução do objeto contratual, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

#### **7.2 - DA CONTRATANTE:**

7.2.1 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos pela cláusula quarta deste termo;

7.2.2 - Proceder a conferência dos serviços contratados;

### **Cláusula Oitava - Modificações e Aditamentos**

8.1 - Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### **Cláusula- Nona - Das Penalidades**

9.1. - Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes multas:

9.1.1 - 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor referente às multas será descontado no pagamento subsequente que fizer jus a CONTRATADA.

**SUBCLAUSULA SEGUNDA** - As multas acima mencionadas são independentes, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

### **Cláusula Décima - Rescisão**



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

10.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

### **Cláusula Décima- Primeira - Dos Casos Omissos**

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **Cláusula Décima- Segunda- Do Foro**

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Lagoa Formosa, ----- de ----- de 2012.

\_\_\_\_\_  
ELSON DE MORAIS  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA**

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

---

**ANEXO III**

**TERMO DE RENÚNCIA**

( Lei Federal n.º 8.666/93, art. 109, inciso I, alínea “a” e “b”)

O Licitante abaixo assinado, participante da Carta Convite n.º 003/2012, por ser representante credenciado para o ato licitatório vem neste ato declarar à Comissão Permanente de Licitação, que abre mão dos prazos de recursos do art. 109, inciso, I, alínea “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

-----,-----de-----de 2012.

-----  
Carimbo e Assinatura

CNPJ:-----



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

R. Vereador Divino Nazário, n.º 83 – B. Planalto  
CNPJ-20.734.299/0001-15 – Telefones: (34)3824-2033 e (34)3824-2273  
LAGOA FORMOSA-MINAS GERAIS  
[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

---

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO

**CONVITE Nº 003/2012.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2012.**

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

..... de ..... de 2012.

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....

CARIMBO DA EMPRESA: